



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.802

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0509 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ROSEANE VENANCIO QUIRINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0510 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ROSEANE VENANCIO QUIRINO, do cargo em comissão de Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade, Símbolo DAI-1, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 0511 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE nomear RAFAELLA SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade, Símbolo DAI-1, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 0512 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CLOVIS MONTEIRO GONDIM NETO	GERENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL	CGI-2
FABIO AUGUSTO GALDINO DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL	CAD-7
JOSE HENRIQUE PERES COELHO	GERENCIA OPERACIONAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	CGF-2

Ato Governamental nº 0513 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear KILZA BRITO RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 0514 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear HILCE SANTIAGO LOUREIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Terceira Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0515

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de ROSINEIDE FELIX DA SILVA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA- MESTRE SILVA, através do AG 0498, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2019.

Ato Governamental nº 0516

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo discriminados, exonerados dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
MIRTYST CRISTIANE DA ROCHA JORGE	SECRETÁRIO DA EEEF DR. CARLOS PESSOA	0499	02.02.2019
ANA ZELIA CARDOSO MOTA	SECRETÁRIO DA EEEF ANTONIO GOMES	0499	02.02.2019

Ato Governamental nº 0517

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
MIRTYST CRISTIANE DA ROCHA JORGE	SECRETÁRIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO	0501	02.02.2019
ANA ZELIA CARDOSO MOTA	SECRETÁRIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ANTONIO GOMES	0501	02.02.2019

Ato Governamental nº 0518

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA	MUNICÍPIO
ANA PAULA NUNES DE ALBUQUEQUE	183.102-0	SECRETÁRIO DA EEEFM DEP CARLOS PESSOA FILHO	SDE-7	AROEIRAS
FELIPE FIRMINO DINIZ	186.286-3	SECRETÁRIO DA EEEFM PROF ANTONIO GOMES	SDE-1	BAYEUX

Ato Governamental nº 0519

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018, na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 38.944 de 24 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	MUNICÍPIO
ANA PAULA NUNES DE ALBUQUEQUE	SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO	SDCI-1	AROEIRAS
FELIPE FIRMINO DINIZ	SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ANTONIO GOMES	SDCI-1	BAYEUX

Ato Governamental nº 0520

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de EDUARDO MARCIUS ARAUJO DE CARVALHO, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete I, através do AG 06, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 054/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18034946-5/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora MEILENE CARVALHO PEIREIRA PONTES, Professor, matrícula nº 179.436-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 055/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19001740-6/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora ESTER DE MELO E SILVA, Professor, matrícula nº 136.761-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em Psicologia Social, ministrado pela Universidad Argentina John F. Kennedy- UK, em Buenos Aires, em convenio com o Instituto de Educação Superior Latino Americano - IESLA, no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 0023/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 05/02/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTACÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19002359-7	JORGE ANTONIO DE MOURA SILVA	750.343-1	SUPLAN	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN
19001985-9	MARIA NADIR DA SILVA	112.569-9	SEDH	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
19002197-7	RAYANA PAULA SILVA VIANA	176.519-1	SEECT	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
19002196-9	SONIA MARIA DE ANDRADE VIEIRA FEITOSA	105.230-6	SEECT	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevedo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes

DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

RESENHA Nº 024/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 05/02/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTACÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19002258-2	FRANCISCO GERONIMO GOMES DE MELO	177.101-9	SEECT	Controladoria Geral do Estado
19001986-7	MARIA DO SOCORRO LIMEIRA DE SOUZA	006.100-0	DER	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
19002326-1	BARTOLOMEU VALENCIO DIAS FILHO	134.573-7	SEDH	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 023/GS

João Pessoa, 21 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 2.º, parágrafo 5.º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, membros da esfera administrativa estadual/PB e esfera administrativa municipal, de acordo com as indicações da Secretaria Estadual de Saúde - SES/PB e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS/PB, que tem por objetivo o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A Câmara Técnica da CIB-E/PB será composta por quatorze (14) membros titulares e doze (12) suplentes, de acordo com a nomeação a seguir:

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

TITULARES

- Rosiani Palmeira Videres
Gerência Executiva de Atenção à Saúde
- Marcela Tarcia Barros Pereira
Gerência Executiva de Atenção à Saúde
- Doracy Karoline Simões de Medeiros
Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
- Marcelo José Costa Mandú
Gerência de Planejamento e Gestão
- Fernando Rocha Lucena Lopes
Centro Formador de Recursos Humanos
- Rosa Maria Costa Monteiro
Gerência Executiva de Vigilância em Saúde
- Hélio Soares da Silva** Gerência Executiva de Atenção à Saúde.

SUPLENTES:

- Aislany Jasiary da Silva Moura
Gerência Executiva da Atenção a Saúde
- Maria de Fátima Morais Carvalho
Gerência Executiva da Atenção a Saúde
- Girlyane Silva de Araújo
Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
- Ana Lúcia de Sousa**
Gerência de Planejamento e Gestão
- Jonathan Elias Teixeira Lucena**
Centro Formador de Recursos Humanos
- Isiane Queiroga Silva Candido
Gerência Executiva Vigilância em Saúde
- Livia Menezes Borralho
Gerência Executiva Vigilância em Saúde

Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

TITULARES

- Anderson Sales Dias**
Assessoria Técnica do COSEMS/PB
- Anna Katarina L. P. de Galiza**
Assessoria Técnica do COSEMS/PB
- Fabiana Oliveira Ramalho Leite**
Técnica da SMS de Bayeux
- Walderice Moraes de Melo
Técnica da SMS de Cabedelo
- Ana Flávia Tasca dos Santos Carvalho
Técnica da SMS de Bananeiras
- Yanna Carla Siqueira Medeiros**
Técnica da SMS de Patos
- Eliete Silva Nunes
Técnica da SMS de Soledade

SUPLENTES

- Michelle Targino Fernandes Ribeiro
Assessoria Técnica do COSEMS/PB
- José de Lima Sousa**
Técnico da SMS de Baraúna
- Airy Ysmênia de Lima Medeiros
Técnica da SMS de Picuí
- Cristiana Paula Araújo Rolim
Técnica da SMS de Cachoeira dos Índios
- Klebiana Gomes Pereira

- Técnica da SMS de Sousa
- Paloma Santos de Paiva
Técnica da SMS de Juripiranga
 - Janete Alexandre Feitosa
Técnica da SMS de Queimadas

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Republicar por incorreção – Publicado no DOE-PB em 23/01/2019.

PORTARIA Nº 024/GS

João Pessoa, 21 de janeiro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 2.º, parágrafo 5.º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite Estadual, membros da esfera administrativa estadual/PB e esfera administrativa municipal de acordo com as indicações da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PB e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB, que tem por objetivo o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A CIB-E/PB será composta por doze (12) membros titulares e doze (12) suplentes, de acordo com a nomeação a seguir:

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

TITULARES

- Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras
Secretária de Estado da Saúde – Presidente
- Patrícia Melo Assunção
Gerencia Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
- Talita Tavares Alves de Almeida
Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde
- Felipe de Oliveira de S. Santos
Gerencia Executiva de Atenção à Saúde
- Maria Izabel Ferreira Sarmento
Gerencia Executiva de Atenção à Saúde
- Marcelo José Costa Mandú
Gerencia de Planejamento e Gestão

SUPLENTE:

- Maria Analuce Dantas de Figueiredo
Gerencia de Planejamento e Gestão
- Livia Menezes Borralho
Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde
- Maria de Fátima Moraes Carvalho**
Gerencia Executiva de Atenção à Saúde
- Luciana Suassuna Dutra Rosas**
Gerencia Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
- Hélio Soares da Silva
Gerencia Executiva de Atenção à Saúde
- Renata Valéria Nóbrega
Secretaria Executiva de Estado da Saúde
Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS

TITULARES

- Soraya Galdino de Araújo Lucena**
(SMS de Itabaiana) Presidente do COSEMS-PB
- Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
(SMS de João Pessoa)
- Amanda Oliveira da S. Marques Dantas
(SMS de Sousa)
- Lindinalva Dantas dos Santos**
(SMS São Bento)
- Alessandra Regina de Melo Sousa**
(SMS de Sumé)
- Ceciliana Medeiros Vanderlei de Chumacero**
(SMS de Santa Luzia)

SUPLENTE:

- Antônio Máximo da Silva Neto**
(SMS de Mamanguape)
- João Elísio da Rocha Neto**
(SMS de Solânea)
- José Ruclenato Gomes da Silva**
(SMS de Catingueira)
- Bruno Wanderley Ramos Monteiro**
(SMS de Maturéia)
- Luciana da Silva Soares**
(SMS de Remígio)
- Manoel Batista de Souza Filho**
(SMS de Puxinanã)

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Republicar por incorreção – Publicado no DOE-PB em 23/01/2019.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 236

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ARLISSON FERREIRA DOS SANTOS**, Professor, matrícula n. 185.645-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF ANA RIBEIRO, em Salgado de São Felix, para a EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104800

Portaria nº 237

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WALDINETE FERREIRA XAVIER DE LIMA**, Professor, matrícula n. 172.712-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da ECI TEC EST JOSE ITAMAR, para a EEEF VIDAL DE NEGREIROS, ambas em Cuité.

UPG: 016

UTB: 211400400

Portaria nº 238

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VELBIANE LUZIA DA SILVA CHAVES**, Professor, matrícula n. 185.137-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MONS WOLFREDO LEAL, em Pirpirituba, para a EEEF CELSO CIRNE, na cidade de Solânea.

UPG: 046

UTB: 211202600

Portaria nº 239

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1634453	OSVALDO FARIAS ALVES	EEEIEF FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	LAGOA SECA	EEEF MARIA BALBINA PEREIRA	SERRA BRANCA	091	211503300
839639	NIVALDO DE QUEIROZ SATIRO	ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA	PATOS	EEEFM MIGUEL SANTA CRUZ	MONTEIRO	024	211500900

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 052/2019/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 05 de fevereiro de 2019.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Maria José Jacinto do Nascimento, Mat. 0333, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 001/2019	Contratação de empresa especializada para executar a auditoria do balanço 2018	BR Auditoria e Consultoria S/S EPP

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 056/2019/DOCAS-PB

Cabedelo, 05 de fevereiro de 2019.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Mércia Maria de Medeiros Macedo, Mat. 0350, João Ernesto de Sousa Lima, Mat. 0386, e Márcia Raquel Madruga Cruz, Mat. 0374, para serem gestores dos Contratos Administrativos.

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 071/2019/DS

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar a servidora VERA MARIA DIAS PEREIRA, matrícula 4224-2, como Gestora dos Contratos do Programa Habilitação Social – PHS firmados entre os Centros de Formação de Condutores e este Departamento.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 072/2019/DS

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019.

Adita o Edital nº 001/2018, edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I da lei nº 3.848 de 15/06/76, combinado com o Decreto nº 7.065 de 08/10/76, modificado pelo Art. 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07/03/1979 confere o art. 22 da Lei n. 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2018, edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB;

CONSIDERANDO as disposições do art. 328 do CTB, alterado pela Lei N. 13.160/2015, que determina que veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a preocupação do DETRAN/PB em combater o comércio de peças/veículos de origem ilícita através do fornecimento de peças com controle de origem adequados para este setor operar e se desenvolver;

CONSIDERANDO a necessidade de espaço físico adequado para a organização, vistoria, inspeção, classificação, avaliação e loteamento dos veículos apreendidos a serem levados a leilão; CONSIDERANDO a necessidade de correta classificação dos veículos apreendidos conforme prevê a Resolução CONTRAN nº 623/2016;

CONSIDERANDO que é de extrema relevância e exigência legal (Art. 17, inciso II e Art. 53, § 1º da Lei 8.666/93) a necessidade de se realizar avaliação prévia dos veículos antes da alienação, e que esta avaliação deve seguir a norma brasileira ABNT NBR 14.653, Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral (aplicável a veículos);

CONSIDERANDO que os procedimentos de armazenagem em espaço físico adequado, vistoria, inspeção, classificação, avaliação e loteamento dos veículos apreendidos a serem levados a leilão correspondem a custeios da realização do leilão, na forma prevista no art. 328, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, e custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, na forma prevista no Art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;

CONSIDERANDO o interesse do DETRAN/PB em realizar o maior número possível de leilões eletrônicos, estabelecendo-se esta cultura na instituição e em seu corpo técnico, preservando o valor de mercado dos veículos removidos para fins de ressarcimento aos cofres públicos de dívidas pendentes associadas a estes;

CONSIDERANDO que a venda de veículo regularmente apreendido ou removido utilizando recursos de tecnologia da informação propicia maior segurança, transparência, eficácia, eficiência e simplificação dos procedimentos, ampliando a competitividade e, portanto, maximizando o valor de arrematação, e reduzindo os custos associados à licitação;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização de recursos de tecnologia da informação que permitam a venda eletrônica em tempo real, através de captação de lances em tempo real, com a possibilidade de que todos os interessados visualizem de forma clara e objetiva o progresso do leilão, graficamente ou através de registro visual dos lances realizados, sem que haja para tanto qualquer tipo de interferência humana no processo de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantido confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade das propostas;

CONSIDERANDO a necessidade da venda eletrônica abranger o maior número possível de interessados, inclusive no plano nacional, permitindo a participação nos leilões através de aplicativo para aparelho de telefonia móvel, seguindo as mesmas regras do sistema utilizado através de portal/site na internet, assegurado de que não haja qualquer prejuízo entre as formas de participação, garantido a redução de burocracia e de gastos, associado à comodidade e segurança dos usuários;

CONSIDERANDO que, conforme prevê o caput do Art. 53 da Lei 8.666/93, o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar conluio entre licitantes ou ainda práticas prejudiciais e danosas à Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações jurídicas, técnicas e operacionais aos procedimentos de logística, vistoria, inspeção, classificação, avaliação, organização e preparação dos leilões eletrônicos de veículos apreendidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigos 6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços terão início imediato, no dia seguinte à assinatura do contrato.

6.2. A empresa credenciada auxiliará na organização dos veículos apreendidos acatados nos pátios de guarda e remoção credenciados junto ao DETRAN/PB, localizados na(s)

mesorregião(ões) selecionada(s)

6.3. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será levado a leilão, na forma estabelecida pela regulamentação vigente, atualmente, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, principalmente, em seu artigo 328, e pela Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.4. Os veículos que estiverem há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB, serão identificados mediante consulta aos dados dos veículos que deverão ser fornecidos pelo DETRAN/PB e preparados para participação no leilão pelo Credenciado da(s) respectiva(s) mesorregião(ões).

6.5. Identificados os veículos aptos a serem leiloados, o Credenciado iniciará os procedimentos necessários ao suporte logístico à realização de leilão público nos pátios onde estejam acatados tais veículos, o qual contemplará as etapas pré e pós leilão, incluindo os serviços de vistoria, classificação e avaliação.

6.6. O Credenciado auxiliará, a Comissão de Leilão do Detran/PB, na organização e realização de leilões públicos, nas modalidades eletrônica e presencial, utilizando leiloeiros credenciados junto ao Detran/PB, ou designando Leiloeiro administrativo, conforme preceitua o Art. 38, Inciso III e Art. 53, Caput, ambos da Lei 8.666/93, obedecendo aos procedimentos especificados passo-a-passo na regulamentação vigente, atualmente, pela Lei federal nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), principalmente, em seu artigo 328, e pela Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.7. O Credenciado deverá sugerir ao DETRAN/PB a minuta de edital de leilão contemplando todos os procedimentos legais exigíveis, assim como a forma de utilização da ferramenta de leilão eletrônico por parte dos licitantes.

6.8. O credenciado, com apoio do leiloeiro público ou leiloeiro administrativo, providenciará os procedimentos que antecedem e sucedem a realização da hasta pública, sob o controle, fiscalização e orientação da Comissão de Leilão.

6.9. À título de exemplificação, como medidas necessárias que antecedem a realização do leilão, cabe citar toda a organização prévia, como levantamento dos veículos, identificação e vistoria veicular, assim como a sua classificação e avaliação. Já como medidas que sucedem ao leilão, destaca-se, por exemplo, a prestação de contas, rateio e pagamento dos débitos.

6.10. Para a prestação dos referidos serviços objeto deste Edital, as empresas credenciadas alocarão recursos humanos de seus quadros, além de recursos físicos e tecnológicos, sem qualquer ônus ou responsabilidade por parte do DETRAN/PB.

6.11. Pela execução dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização de leilões públicos de veículos apreendidos pelo DETRAN/PB, será cobrado pelo credenciado diretamente dos arrematantes o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final de arrematação dos lotes, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer pagamento ao credenciado e/ou terceiros.

6.11.1. Quando as arrematações vierem através de leiloeiro público oficial, ao mesmo será devida a comissão de 5% (cinco por cento) a ser paga pelo arrematante, e deduzida do percentual de 10% (dez por cento) acima referenciado. Neste caso, caberá ao Leiloeiro Público Oficial os serviços de suporte logístico aos veículos arrematados através de arrematantes trazidos pelo mesmo, como a organização do leilão presencial, a emissão de nota de arrematação e a entrega do veículo ao arrematante.

6.12. Os custos oriundos da organização e realização da hasta pública serão ressarcidos através do valor arrecadado com os arremates no leilão, na forma prevista no art. 328, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro e no art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.13. É vedada a cobrança de qualquer valor além dos previstos no presente item.

PORTARIA Nº 077/2019/DS

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora LURGANIA SARAIVA DA SILVA do cargo de Chefe do Posto de Trânsito localizada no município de Bayeux, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 057/2019.

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2019.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear o servidor **Nilton Vicente Ferreira**, matrícula nº 995.730-2, como Coordenador de Promoções e Eventos, Símbolo – FG-4.

PORTARIA Nº. 058/2019.

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2019.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

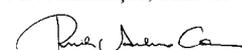
RESOLVE nomear a servidora **Maria Isabelly Camelo Vieira**, matrícula nº 995.730-3, como Sub-Coordenador de Programas Conveniados, Símbolo – FG-8.

PORTARIA Nº. 059/2019.

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2019.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear o servidor **Daniel Paredes Cunha Lima**, matrícula nº 995.727-0, como Sub-Coordenador de Arquivo e Documentação, Símbolo – FG-8.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora-Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****EDITAL DE INTIMAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO SINDICÂNCIA**INTIMAÇÃO - 09**

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1123 de 02 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de outubro de 2018, INTIMA o Sr. **Farias Barbosa**, a comparecer perante esta Comissão no dia **13 de fevereiro de 2019**, às **09:00h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **DENUNCIANTE** no Processo de sindicância nº 0007893-0/2018, Processo de Instrução sindicância nº 0025096-4/2018, que objetiva apurar suposta conduta inadequada por parte do inspetor da Escoa Estadual Joselita Brasileiro

João Pessoa, 30 de janeiro de 2019

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SECT - PB**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária****NOTIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**NOTIFICAÇÃO nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **ADRIANO XAVIER CAVALCANTI**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.341-4, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP - 58.015 - 900, João Pessoa - PB, no próximo dia **11.02.2019**, às **10h00**, para **tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900000730, que trata, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 05.02.19

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD**Secretaria de Estado da Administração****NOTIFICAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 327/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Justificativa Administrativa indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração, porquanto, expõe-se um vínculo empregatício, de caráter precário junto à Administração Pública Estadual com alocação de recursos públicos, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE**:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ALISSON BARRETO FERNANDES** sob a materialidade de acumular ilicitamente o cargo de **MÉDICO CLÍNICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB e o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ALISSON BARRETO FERNANDES**, matrícula nº.40130030309 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
PresidenteSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 328/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Fe-**

deral de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **ALISSON BARRETO FERNANDES** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Justificativa Administrativa INDEFERIDA, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração, porquanto, expõe-se um vínculo empregatício, de caráter precário junto à Administração Pública Estadual com alocação de recursos públicos, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE**:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB, o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ALISSON BARRETO FERNANDES**, matrículas nº.40130030309, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, **DEFESA ADMINISTRATIVA** e ou **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) NOTIFICAR o Bel. **TACIANO FONTES DE FREITAS**, OAB/PB nº **9366**, Advogado Patrono da referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
PresidenteSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 332/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve Justificativa Administrativa indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remunerações (art.37, XVI e XVII e 38, III - CF; e art.108 e 109 - LC 58/2003) e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, além de não ter apresentado opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE**:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **IVAN JULIÃO DA CUNHA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO CLÍNICO** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, o cargo de **MÉDICO** junto ao Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa/ PB e o cargo de **VEREADOR** junto a Câmara Municipal de Mulungu

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **IVAN JULIÃO DA CUNHA**, matrícula nº.929.079-6 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
PresidenteSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 339/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Justificativa Administrativa indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração, mesmo sendo de caráter eletivo (art.37 XVI e XVII e art. 38, III CF, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE**:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **FERNANDO MANOEL DE MELO ANDRADE** sob a materialidade de acumular ilicitamente o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, o cargo de **VEREADOR** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **FERNANDO MANOEL DE MELO ANDRADE**, matrícula nº.130.172-1 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 19 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
PresidenteSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 341/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição**



Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor não apresentou justificativa administrativa, além de não ter apresentado opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do **MARCELO PAULO TISSIANI** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO** junto a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, o cargo de **MÉDICO** junto a UFPB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **MARCELO PAULO TISSIANI**, matrícula nº. **43230030331** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 350/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **JUAREZ ALVES AUGUSTO** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, Haja vista, documentação apresentada insuficiente e impossibilidade jurídica e desamparo legal de acumulação de cargos, com a locação e utilização de verbas publicas em vínculo empregatício de natureza precária, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, um cargo de **MÉDICO** junto ao Ministério da Saúde, estando à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, com exercício no CAIS de Jaguaribe, um cargo de **MÉDICO** junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, estando à disposição do Governo do Estado da Paraíba, com exercício na Maternidade Cândida Vargas, exercendo o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** e apresentando, ainda, um vínculo como codificado junto ao Governo do Estado da Paraíba.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JUAREZ ALVES AUGUSTO** matrícula nº. **418.200.303-03** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2018.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 356/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **ANDRÉIA LUCENA BEZERRA MASSA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **ANDRÉIA LUCENA BEZERRA MASSA**, matrícula 402.800.300-78 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 358/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente

notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ERICKSON FINIZOLA MARTINS RAMALHO**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**, com lotação na SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL, o cargo de **SUPORTE PEDAGÓGICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Conde/PB, e ocupa também, o cargo de **COMISSÁRIO DE POLÍCIA**, com lotação na SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ERICKSON FINIZOLA MARTINS RAMALHO**, matrícula 181.894-5 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 359/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA NUNES** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO CLÍNICO** junto a SEC. DE SAÚDE/PB o cargo de **MÉDICO RADIOLOGISTA (ULTRASSONOGRAFISTA)** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB, o cargo de **MÉDICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/PB e o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL CL V I EFETIVO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA NUNES**, matrícula nº. **41920030657** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 364/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ÍTALO CÉSAR DA SILVA SIQUEIRA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Lagoa Seca/PB, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Lagoa Seca/PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ÍTALO CÉSAR DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula 410.900.303-33 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 365/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor não apresentou justificativa administrativa, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ALEXANDRO BENTO FÉLIX** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, o cargo de **VEREADOR** e de **A S G** junto a CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ALEXANDRO BENTO FÉLIX**, matrícula n.º. **6457851** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO N.º. 366/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST.SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Mulungu/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS**, matrícula 82.457-7 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO N.º. 369/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor não apresentou justificativa administrativa, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ANTONIO IVANES DE LACERDA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, além de outro cargo de **MÉDICO** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o cargo de **VEREADOR** junto a CAMARA MUNICIPAL DE PATOS.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ANTONIO IVANES DE LACERDA**, matrícula n.º. **872270** e **1481983** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO N.º. 370/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor não apresentou justificativa administrativa, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **BRUNA GOMES DE OLIVEIRA DORNELAS** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, além do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** junto a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e o cargo de **COMISSIONADO DAE-I** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **BRUNA GOMES DE OLIVEIRA DORNELAS**, matrícula n.º. **6110665** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO N.º. 371/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JÉFFERSON VENICIUS ANDRADE PONTES**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST.SAÚDE/PB, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa/PB, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Aparecida/PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Lastro/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JÉFFERSON VENICIUS ANDRADE PONTES**, matrícula 405.600.307-43 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO N.º. 382/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **SÔNIA MARIA MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na PBPREV-PESSOAL INATIVO, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na SEC. EST.SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa (IPM).

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **SÔNIA MARIA MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL**, matrículas 72.766-1/403.000.302-35 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO N.º. 385/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor não apresentou justificativa administrativa, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **SOLANGE TORRES DI PACE MARANHÃO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, além do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA e o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM B III** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público **SOLANGE TORRES DI PACE MARANHÃO**, matrícula n.º. **160.921-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC



3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 388/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **EDILSON MIRANDA RIBEIRO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MEDICO** junto a PBPREV-PESSOAL INATIVO o cargo de **MEDICO** junto ao IPEP, o cargo de **DIRETOR** junto a SEC. ESTADO SAÚDE/PB, o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB e o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **EDILSON MIRANDA RIBEIRO**, matrícula nº. **75.596-6, 612.207-8 e 184.380-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 392/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **EVELINE SOARES DE FARIAS** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE/PB, o cargo de **MÉDICO II** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, e **APOSENTADO** junto ao INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE S. S. DE LAGOA DE ROÇA/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **EVELINE SOARES DE FARIAS**, matrícula nº. **91.495-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 397/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ EDUARDO ALVES DA SILVA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** junto a SEC. ESTADO SAÚDE/PB, o cargo de **VEREADOR** junto a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA/PB e o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JOSÉ EDUARDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. **41090030852** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 401/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **LUCIENE MAIA DE FARIAS SANTOS** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **VEREADOR** junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRARIA/PB e o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **LUCIENE MAIA DE FARIAS SANTOS**, matrícula nº. **999.745-8** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 403/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica, porquanto expõe o instituto da triplicidade acumulativa de cargos públicos, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MARCOS ANTÔNIO ANDRADE** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação- PB, com o cargo de **DIRETOR ESCOLAR (COMMISSIONADO)** com lotação na Secretaria de Estado da Educação- PB e o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **MARCOS ANTÔNIO ANDRADE** matrícula 145.750-1 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 1º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 004/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS(CR)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos, da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação através da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

1.2 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento, descrito no **ANEXO I**.

1.3 O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no **ANEXO I** deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes. Esta ação visa à expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.10 início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Orgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$50.00
Mestrado	R\$45.00
Especialização	R\$40.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	R\$35.00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012.

3.7 O pagamento da Bolsa-Formação do PRONATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.8 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.9 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.10 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional.

VIII. Entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina.

3.11 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.12 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **08 a 13 de fevereiro, até as 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de

exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica** apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

d) Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; Currículo Lattes; e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7 Serão considerados automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

h) Inscrição errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB - SEE/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada por uma Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (3,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	20
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (5,0 pontos por ano)	10
h. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

1. Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

2. As titulações acadêmicas nas letras de “a” a “d” precisam estar vinculadas a área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

3. A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

4. A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superior Públicas, devendo estar detalhada a atividade desenvolvida.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.6.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.6.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos de acordo com **item 7.4**.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB de disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar no portal www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtecc.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtecc.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5 Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtecc.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerada o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 6.944/09, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º: Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

2º: Por ordem de prioridade, conforme o artigo 5º, §4 da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017, foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06 de maio de 2017;

3º: Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

4º: Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtecc.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, com anuência da chefia imediata, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária prevista na legislação do PRONATEC (Lei n.º 12.513/11).

11.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec, ou no endereço eletrônico: bit.ly/pbtecc.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 Afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

Resolução CD/FNDE n.º 04/2012

Art. 15 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na bolsa-formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho conforme **item 3.4**.

§ 2º O afastamento do Bolsista das atividades da bolsa-formação implica no cancelamento de sua bolsa.

13.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtecc.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível médio programados para o ano de 2018/2019 pela Coordenação Geral PRONATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria nº 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017;

14.9 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@sec.pb.gov.br.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em

conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEECT/PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
08 a 13/02/2019	Inscrições
15/02/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
27/02/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
28/02/2019	Interposição de recurso
08/03/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
08/03/2019	Resultado final da seleção

João Pessoa – PB, 07 de fevereiro de 2019.

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Antônio Américo Falcão de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção

Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PRONATEC/SEECT/PB

Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Edson Alves da Silva
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Josilda Hermínio Ramalho
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Rafael Maia M. da Cunha
Coordenador Adjunto Especial do PRONATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

EDITAL SEECT-PB/PRONATECn° 004/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB

ANEXO I - DAS VAGAS PARA PROFESSORES CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - MEDIOTEC

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT BAYEUX
MUNICÍPIO: BAYEUX
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão Pública	40		
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão Custos	60		
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Redes de computadores	80	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Manutenção de computadores	80		
Programação orientada a objetos	70		

Estrutura de dados	70	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Banco de dados	100		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO
MUNICÍPIO: BOQUEIRÃO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Turismo Náutico	40	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Manifestações da Cultura Popular	30		
Geografia da Paraíba Aplicada ao Turismo	30	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
História da Paraíba Aplicada ao Turismo	30		
Patrimônio Histórico-cultural	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Operacionalização de roteiros de viagens	40		
Atividade Prática de Guiamento Regional	60	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Legislação do Turismo	40		
Fundamentos do Turismo Hospitalidade e lazer	30		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão Custos	60		
Administração Financeira	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSÉ GUEDES
MUNICÍPIO: CABEDELO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil	CR
Legislação Aplicada	60	OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		

Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60		
Gestão Custos	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Legislação do Turismo	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Turismo Náutico	40		
Fundamentos do Turismo Hospitalidade e lazer	30		
Manifestações da Cultura Popular	30		
Operacionalização de roteiros de viagens	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Patrimônio Histórico-cultural	40		
Atividade Prática de Guiamento Regional	60	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Geografia da Paraíba Aplicada ao Turismo	30		
História da Paraíba Aplicada ao Turismo	30		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT HUMBERTO LUCENA
MUNICÍPIO: CACIMBA DE DENTRO
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Legislação do Turismo	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Turismo Náutico	40		
Fundamentos do Turismo Hospitalidade e lazer	30		
Manifestações da Cultura Popular	30		
Geografia da Paraíba Aplicada ao Turismo	30	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
História da Paraíba Aplicada ao Turismo	30		
Operacionalização de roteiros de viagens	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR
Patrimônio Histórico-cultural	40		
Atividade Prática de Guiamento Regional	60		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão Custos	60		
Administração Financeira	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM CRISTIANO CARTAXO
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE- 800 H

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Financeira Bancária	40	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade Bancária	40		
Contabilidade de Custos	60		
Direito Tributário Aplicado	60	Curso Superior em Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade Orçamentária Pública	40	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade Societária	60		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		

Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60		
Gestão Custos	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60		
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNOS: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Estatística Aplicada	60		
Ergonomia Aplicada	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura OU Desenho Industrial OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Língua Portuguesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Língua Inglesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Primeiros Socorros	20	Curso Superior em Enfermagem OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
História Aplicada ao Turismo Regional	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR
Geografia Aplicada ao Turismo Regional	40		
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental	30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
TURNOS: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)
INÍCIO: 2019.1



CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Legislação Aplicada	60		
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Design Gráfico	60	Curso Superior em Design Gráfico OU Tecnólogo OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Multimídia e Animação Digital para Jogos	90	Curso Superior em Ciências da Computação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnólogo em Jogos Digitais OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Programação de Jogos para Web	90		
Fundamentos de Inteligência Artificial para Jogos Digitais	90		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60		
Gestão Custos	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Aplicada	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática aplicada a eventos	30	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Inglês instrumental	40	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Espanhol Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Espanhol OU Tecnólogo OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Ética e postura profissional em eventos	30	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Logística OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Gestão de pessoas em eventos	30		
Empreendedorismo	30		
Gestão operacional e logística de eventos I	40		
Marketing em eventos	30		
Hospitalidade em eventos	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Eventos OU Técnicos em nível médio em Eventos com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Introdução ao turismo de eventos	40		

LOCAL DE ATUAÇÃO:EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60		
Gestão Custos	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Tecnólogo OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Estatística Aplicada	60		
Ergonomia Aplicada	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura OU Desenho Industrial OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO:EMEIEF NOEMIA ALVES
MUNICÍPIO: CONDE
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Legislação do Turismo	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Turismo Náutico	40		
Fundamentos do Turismo Hospitalidade e lazer	30		
Manifestações da Cultura Popular	30		
Operacionalização de roteiros de viagens	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Patrimônio Histórico-cultural	40		
Atividade Prática de Guiamento Regional	60		
Geografia da Paraíba Aplicada ao Turismo	30	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR
História da Paraíba Aplicada ao Turismo	30		

CURSO: TÉCNICO EM HOSPEDAGEM- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Técnicas de comercialização e vendas	40	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Noções de Nutrição, Saúde e Segurança Alimentar	40	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnólogo na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Governança	60	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Hotelaria OU Técnicos em nível médio em Hotelaria OU Hospedagem com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Sustentabilidade nos meios de Hospedagem	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Hotelaria OU Técnicos em nível médio em Hotelaria OU Hospedagem com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Técnicas de lazer e recreação nos meios de Hospedagem	60	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Hotelaria OU Técnicos em nível médio em Hotelaria OU Hospedagem com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Eventos em meios de hospedagem	60	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Hotelaria OU Técnicos em nível médio em Hotelaria OU Hospedagem com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Alimentos e bebidas em eventos	60	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnólogo na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Gestão operacional e logística de eventos II	60	Curso Superior em Logística OU Marketing OU Tecnólogo em Eventos OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Legislação aplicada a eventos	40	Curso Superior em Direito OU Tecnólogo em Eventos OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Produções culturais e artísticas em eventos	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Eventos OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Cerimonial, protocolo e etiqueta em eventos	60	Curso Superior em Economia OU Contabilidade OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Gestão financeira em eventos	40	Curso Superior em Economia OU Contabilidade OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI HENRIQUE FERNANDES
MUNICÍPIO: CURRAL DE CIMA
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Financeira	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade	60	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Economia e Mercados	30	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Instituições de Direito	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Aplicada	40	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	40	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Relações humanas no trabalho	40	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Higiene e segurança no trabalho	40	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Aplicada	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Segurança da informação	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Fundamentos de hardware	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Sistemas operacionais livres	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO
MUNICÍPIO: GUARABIRA
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Logística Integrada nas Organizações	60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Planejamento Organizacional	60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Pública	60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão Custos	60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA
MUNICÍPIO: ITAPORANGA
TURNOS: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Financeira	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade	60	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Economia e Mercados	30	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Instituições de Direito	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR



Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Estatística Aplicada	60		
Ergonomia Aplicada	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Indústria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA

MUNICÍPIO: IBIARA

TURNO: NOITE

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)

INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		
Gestão Pública	40		
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Pública	60		
Gestão Custos	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA

MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA

TURNO: NOITE

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)

INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60		
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Design Gráfico	60	Curso Superior em Design Gráfico OU Tecnólogo OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Multimídia e Animação Digital para Jogos	90	Curso Superior em Ciências da Computação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnólogo em Jogos Digitais OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Programação de Jogos para Web	90		
Fundamentos de Inteligência Artificial para Jogos Digitais	90		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gestão de Processo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Confeitaria Avançada	60	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnólogo na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Métodos de Conservação de Alimentos	40	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnólogo na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Nutrição na Produção de alimentos	30		
Alimentos para Fins Especiais	40	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnólogo na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Decoração de Produtos	40		
Massas e Biscoitos	60		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		
Gestão Pública	40		
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Pública	60		
Gestão Custos	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Língua Portuguesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Língua Inglesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Primeiros Socorros	20	Curso Superior em Enfermagem OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
História Aplicada ao Turismo Regional	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Geografia Aplicada ao Turismo Regional	40		
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental	30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MAMANGUAPE

MUNICÍPIO: MAMANGUAPE

TURNO: NOITE

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)

INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Financeira Bancária	40		
Contabilidade Bancária	40	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade de Custos	60		
Direito Tributário Aplicado	60	Curso Superior em Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

Contabilidade Orçamentária Pública	40	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade Societária	60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60		
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Design Gráfico	60	Curso Superior em Design Gráfico OU Tecnólogo OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Multimídia e Animação Digital para Jogos	90	Curso Superior em Ciências da Computação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnólogo em Jogos Digitais OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Programação de Jogos para Web	90		
Fundamentos de Inteligência Artificial para Jogos Digitais	90		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Língua Portuguesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Língua Inglesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Primeiros Socorros	20	Curso Superior em Enfermagem OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
História Aplicada ao Turismo Regional	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Geografia Aplicada ao Turismo Regional	40		
Teoria e Técnica de Guiamento	40		
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental	30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSE LEITE DE SOUSA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Língua Portuguesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Língua Inglesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

Primeiros Socorros	20	Curso Superior em Enfermagem OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
História Aplicada ao Turismo Regional	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Geografia Aplicada ao Turismo Regional	40		
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental	30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Estatística Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Ergonomia Aplicada	90		
Higiene do Trabalho	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	60	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura OU Desenho Industrial OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Desenho Técnico	90		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEF MAUZENIR LACERDA
MUNICÍPIO: PATOS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60		
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM VENDAS - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas e Equipes	40		
Comunicação Visual e Vitrinismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing de Atacado e Varejo	40		
Canais de distribuição e Logística	40		
Estratégias de Negociação	40		
Matemática Financeira	40	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Formação de preços	40		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		



Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão Custos	60		
Administração Financeira	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT PADRE JERÔNIMO LAWEN
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Estatística Aplicada	60		
Ergonomia Aplicada	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura OU Desenho Industrial OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Língua Portuguesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Língua Inglesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Primeiros Socorros	20	Curso Superior em Enfermagem OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
História Aplicada ao Turismo Regional	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Geografia Aplicada ao Turismo Regional	40		
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental	30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECITENEAS DE CARVALHO
MUNICÍPIO: SANTA RITA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Gestão Custos	60	Curso Superior em Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Financeira	60		
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura nos componentes curriculares OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Pública	60		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40		
Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Logística Integrada nas Organizações	60		

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Redes de computadores	80	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Manutenção de computadores	80		
Programação orientada a objetos	70		
Estrutura de dados	70	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Banco de dados	100		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SÃO BENTO
MUNICÍPIO: SÃO BENTO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 03/2019

CURSO: TÉCNICO EM VENDAS - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas e Equipes	40		

Comunicação Visual e Vitrinismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnológico OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing de Atacado e Varejo	40		
Canais de distribuição e Logística	40		
Estratégias de Negociação	40	Curso Superior em Matemática OU Economia OU Contabilidade OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Financeira	40		
Formação de preços	40		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60		
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnológico em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnológico OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnológico OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnológico OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SOUSA
MUNICÍPIO: SOUSA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnológico em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnológico OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnológico OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnológico OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

Gestão de Processo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnológico OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Confeitaria Avançada	60	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnológico na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Métodos de Conservação de Alimentos	40	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnológico na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Nutrição na Produção de alimentos	30		
Alimentos para Fins Especiais	40	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnológico na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Decoração de Produtos	40		
Massas e Biscoitos	60		

CURSO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Gestão Custos	60	Curso Superior em Contabilidade OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnológico OU Licenciatura nos componentes curriculares OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60	Curso Superior em Administração OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnológico OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Pública	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMEIF GONSALA RODRIGUES DE FREITAS
MUNICÍPIO: SUMÉ
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60		
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnológico OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Matemática Financeira Bancária	40	Curso Superior em Contabilidade OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Contabilidade Bancária	40	Curso Superior em Contabilidade OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Contabilidade de Custos	60		
Contabilidade Societária	60	Curso Superior em Contabilidade OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Contabilidade Orçamentária Pública	40		
Direito Tributário Aplicado	60	Curso Superior em Direito OU Tecnológico OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR



CURSO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Gestão Custos	60	Curso Superior em Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura nos componentes curriculares OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Pública	60		

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB**

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 004/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS(CR)**

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º004/2019**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 004/2019**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO